

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CALTEC QUÍMICA INDUSTRIAL S/A
CNPJ/MF N.º 03.713.592/0001-87
NIRE 41.3.0008251-1

Em primeira convocação, em 02 de Agosto de 2018, às 14h00min, na sede social da Companhia, com a presença de todos os acionistas da empresa **CALTEC QUÍMICA INDUSTRIAL S/A**, localizada no município de Itaperuçu, Estado do Paraná na Avenida Agrimensor Gildo Pinheiro da Luz, 569 – Bairro São João, CEP 83560-000. ACIONISTAS - Presentes a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas abaixo. PUBLICAÇÕES - Dispensadas as publicações de editais conforme o disposto no § 4.º do artigo 124 e artigo 294 da Lei 6.404/76. COMPOSIÇÃO DA MESA – **CARLOS EDUARDO FURQUIM BEZERRA** – Presidente da Mesa e **ELISANGELA DUARTE ROSA SWIDZINSKI** – Secretária da Mesa. ORDEM DO DIA - Em **Assembleia Geral Extraordinária**: a) alterar o Art. 9º do Estatuto Social para deliberar que a administração da sociedade será efetivada por 02 (dois) membros denominados **“Diretor Presidente e Financeiro”** e **“Diretor Administrativo e Comercial”**; b) alterar o parágrafo único, do artigo 9º do Estatuto Social da companhia para o fim de consignar que os membros da diretoria serão eleitos para um exercício de 03 (três) anos, permitida a reeleição; c) eleição da diretoria para o triênio 2018/2021; d) eleição do Conselho Fiscal para o triênio 2018/2021; e) nomear empresa qualificado para a emissão de laudo de avaliação para fins de aumento de capital mediante a conversão de dividendos a pagar em investimento; f) propor e deliberar acerca de aumento de capital social mediante aporte de capital e mediante a conversão de dividendos a pagar em investimento; g) alterar do caput do artigo 6º do estatuto social da Companhia, para refletir o aumento do capital social; e h) discussão de Assuntos de interesse da Sociedade. DELIBERAÇÕES: Em **Assembleia Geral Extraordinária**, por unanimidade de votos dos acionistas presentes: a) aprovou a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da companhia que passará a vigor com a seguinte redação: **“Art. 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, acionistas ou não, que se denominarão: “Diretor Presidente e Financeiro” e “Diretor Administrativo e Comercial”**; c) aprovou a alteração do parágrafo único, do artigo 9º do Estatuto Social, que passará a vigor com a seguinte redação: **“Parágrafo Único – Os diretores serão eleitos por maioria de votos em assembleia geral, com exercício por 03 (três) anos, podendo serem reeleitos”**; d) elegeu a diretoria para o triênio 2018/2021, sendo eleitos todos os



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 10:21 SOB N° 20190049200.
PROTOCOLO: 190049200 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900285099. NIRE: 41300082511.
CALTEC QUIMICA INDUSTRIAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CALTEC QUÍMICA INDUSTRIAL S/A
CNPJ/MF N.º 03.713.592/0001-87
NIRE 41.3.0008251-1

membros diretores, a saber: **Diretor Presidente e Financeiro – CARLOS EDUARDO FURQUIM BEZERRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob nº 022.982.389-01, portador da cédula de identidade RG. nº 6.413.912-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Niccolo Paganini, nº 181, Bairro Vista Alegre, Curitiba – PR, CEP 80.820-180; e **Diretor Administrativo e Comercial – ANA LÚCIA MARQUES KUSSEN**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 778.943.249-49, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.595.220-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Drª Iria Correia, nº 80, Sobrado 1, Abranches, Curitiba – PR, CEP 82.130-450; e) elegeu como membros do Conselho Fiscal, **ANGELA PEREIRA DE LARA**, brasileira, solteira, Analista Contábil, inscrito no CPF/MF sob nº 016.036.159-11, portador da cédula de identidade RG nº 6.154.505-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 245, Centro, Rio Branco do Sul – PR, CEP: 83.540-000; **GERSON MASSIGNAN MANSANI**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 019.792.889-76, portador da cédula de identidade RG 5.274.502-0/PR, residente e domiciliado na Rua Desembargador Isaías Bevilaqua, nº 378 – ap. 407, Bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP: 80.430-040, e **OSNILDO PACHECO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF 030.942.959-59, portador da cédula de identidade RG 6.310.482-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua José Benedito Cotelengo, nº 1161, casa 15, bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.220-310; e na condição de suplentes **MARCOS ROBERTO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 025.182.889-10, portador da cédula de identidade RG nº 6.614.433-0/PR, residente e domiciliado na Rua Wanda Wolf, nº 1575, apto. 2 – bloco 3, Bairro Santa Felicidade, Curitiba – PR, CEP: 82.410-380; **NAOR FARIA BARBOSA**, brasileiro, casado, Analista de TI, inscrito no CPF/MF sob nº 058.093.429-22, portador da cédula de identidade RG. nº 8.731.684-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Amparo, nº 885, Vila Ricarda, Rio Branco do Sul – PR, CEP 83.540-000; e **ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, Supervisor Mecânico, inscrito no CPF/MF sob nº 025.960.449-60, portador da cédula de identidade RG. nº 7.401.027-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Teófilo Otoni, nº 176, Tacaniça, Rio Branco do Sul – PR, CEP 83.540-000; e) aprovou a nomeação da



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 10:21 SOB Nº 20190049200.
PROTOCOLO: 190049200 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900285099. NIRE: 41300082511.
CALTEC QUIMICA INDUSTRIAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CALTEC QUÍMICA INDUSTRIAL S/A
CNPJ/MF N.º 03.713.592/0001-87
NIRE 41.3.0008251-1

empresa **B2finance Assessoria Contábil Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.384.888/0001-43, estabelecida na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 – 8º andar, CJ 85, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, para realizar a avaliação, pelo critério do valor patrimonial contábil, do acervo líquido a ser formado mediante a conversão de dividendos a pagar em investimento, de acordo com o respectivo laudo de avaliação com data-base de 30 de abril de 2018, anexo à presente; f) aprovou o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R\$ 4.850.000,00 (quatro milhões e oitocentos e cinquenta mil reais) para R\$ 20.350.200,00 (vinte milhões, trezentos e cinquenta mil e duzentos reais), mediante a emissão, nesta data, de 155.002 (cento e cinquenta e cinco mil e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no preço de emissão de R\$ 100,00 (cem reais) por ação, as quais são subscritas e integralizadas nesta data pelo acionista **CARLOS EDUARDO FURQUIM BEZERRA**, nos termos do Art. 8º da Lei n. 6.404/76, sendo R\$ 1.500.200,00 (hum milhão, quinhentos mil e duzentos reais) relativamente a aporte de capital efetivado pelo referido acionista e R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), mediante a conversão de dividendos a pagar em investimento, de acordo com o respectivo laudo de avaliação com data-base de 30 de abril de 2018, anexo à presente, com tudo o que os mesmos representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames; g) aprovou a alteração do caput do artigo 6º do estatuto social da Companhia, para refletir o aumento do capital social, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 6º - O capital será de R\$ 20.350.200,00 (vinte milhões, trezentos e cinquenta mil e duzentos reais) totalmente realizados e divididos em 203.502 (duzentas e três mil e quinhentas e duas) ações totalmente subscritas e integralizadas, divididas entre os acionistas na seguinte proporção: 1. O acionista **CARLOS EDUARDO FURQUIM BEZERRA** é detentor de 203.487 (Duzentas e três mil e quatrocentas e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, totalmente subscritas e integralizadas, e 2. O acionista **MARCOS ROBERTO SOARES** é detentor de 15 (quinze) ações ordinárias nominativas, totalmente subscritas e integralizadas); e g) a última parte da ordem do dia permitia a discussão de assuntos de interesses da sociedade. Permanecem inalterados e em pleno vigor todos os demais artigos do Estatuto Social da Companhia naquilo em que não colidam com as deliberações aprovadas



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 10:21 SOB Nº 20190049200.
PROTOCOLO: 190049200 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900285099. NIRE: 41300082511.
CALTEC QUIMICA INDUSTRIAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

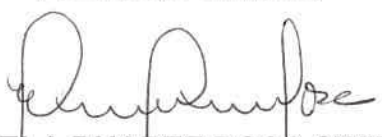
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CALTEC QUÍMICA INDUSTRIAL S/A
CNPJ/MF N.º 03.713.592/0001-87
NIRE 41.3.0008251-1

acima. Foi concedido o uso da palavra pelo presidente, como ninguém se pronunciou, deu-se por encerrada a presente Assembleia Extraordinária. DIPOSIÇÕES FINAIS: Encerrada a discussão e votação das matérias constantes na ordem do dia, o Sr. presidente da assembleia declarou suspensos os trabalhos para a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem quaisquer restrições. Dão-se por encerrados os trabalhos, ficando determinado que a presente ata de Assembleia Geral Extraordinária será levada a registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, para as finalidades de direito. Itaperuçu - PR, 02 de Outubro de 2018. **CARLOS EDUARDO FURQUIM BEZERRA**, Presidente da Mesa, **ELISANGELA DUARTE ROSA**, Secretário da Mesa.




CARLOS EDUARDO FURQUIM BEZERRA
Presidente da Mesa




ELISANGELA DUARTE ROSA SWIDZINSKI
Secretária da Mesa



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 10:21 SOB N° 20190049200.
PROTOCOLO: 190049200 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900285099. NIRE: 41300082511.
CALTEC QUÍMICA INDUSTRIAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
TITULAR: GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
Av. Anita Garibaldi, 1250 - Cabral - Curitiba/PR - CEP: 80540-400
Tel.: (41) 3077-3008 - www.cartoriadabarrelrinha.com.br

SERVIÇO DISTRI-
DA BARREIRINHA

VRCR143,60Selo: R\$0,80Fun: R\$2,10ISS: R\$0,34Fadep: R\$0,42

Selo: b9YL4 . om0LY . Fdhez - Id37f . pqjL
Curitiba-PR, 14 de Janeiro de 2019/09:10:41h.
Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) firma(s) de
[0151695] - CARLOS EDUARDO FURQUIM BEZERRA

Dou fé. Em testº da Verdade
JOSE DE JESUS DAMASO DA SILVA - ESCRIVENTE (039)

Serviço Distrital de Itaperuçu
Av. São Pedro nº 15, Centro - Itaperuçu/PR
Cep: 83.560-000 Tel: (41) 3603-2374

Selo Digital: 905AZ . KUXEZ ! PWHCB - 6PU9W . Ws7m7

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de
ELISANGELA DUARTE ROSA SWIDZINSKI, *0003* 630956* Dou
fé
Itaperuçu-Paraná, 14 de janeiro de 2019 - 14:36:01h.
Em Testº da Verdade
Claudete Bini / Escrevente

Cláudio David Bini Silla
Escrivão Distrital Designado



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 10:21 SOB Nº 20190049200.
PROTOCOLO: 190049200 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900285099. NIRE: 41300082511.
CALTEC QUIMICA INDUSTRIAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CALTEC QUÍMICA INDUSTRIAL S/A
CNPJ/MF N.º 03.713.592/0001-87
NIRE 41.3.0008251-1

ACIONISTAS:




CARLOS EDUARDO FURQUIM BEZERRA

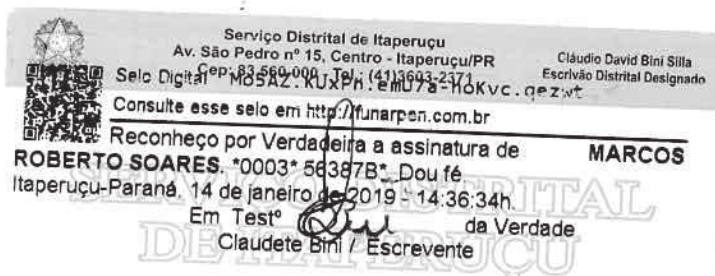



MARCOS ROBERTO SOARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 10:21 SOB N° 20190049200.
PROTOCOLO: 190049200 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900285099. NIRE: 41300082511.
CALTEC QUÍMICA INDUSTRIAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 10:21 SOB Nº 20190049200.
PROTOCOLO: 190049200 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900285099. NIRE: 41300082511.
CALTEC QUIMICA INDUSTRIAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTATUTO DA CALTEC QUÍMICA INDUSTRIAL S/A

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Objetivo e Duração

Art. 1º - Sob a denominação de CALTEC QUÍMICA INDUSTRIAL S/A, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente estatuto e pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade é sediada no Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, a Avenida Agrimensor Gildo Pinheiro da Luz, 569- Bairro São João - CEP 83560-000 onde tem foro, podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria.

Art. 3º - Constitui o objetivo da sociedade a Indústria e Comércio de Cal e seus derivados (cnae 2392-3/00), calcário (cnae 0810-0/04), areia (cnae 0810-0/06) e brita (cnae 0810-0/99) e, como atividades econômicas secundárias, a fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais (cnae 2013-4/01) e fabricação de adubos e fertilizantes, exceto ornano minerais (cnae 2013-4/02) e o transporte rodoviário de cargas em geral (cnae 4930-2/02).

Art. 4º - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, cabendo à assembleia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

Art. 5º - A sociedade poderá participar de outras sociedades comerciais e industriais.

Capítulo II

Do Capital e das Ações

Art. 6º - O capital será de R\$ 20.350.200,00 (vinte milhões, trezentos e cinquenta mil e duzentos reais) totalmente realizados e divididos em 203.502 (duzentas e três mil e quinhentas e duas) ações totalmente subscritas e integralizadas, divididas entre os acionistas na seguinte proporção: 1. O acionista **CARLOS EDUARDO FURQUIM BEZERRA** é detentor de 203.487 (Duzentas e três mil e quatrocentas e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, totalmente subscritas e integralizadas, e 2.O acionista **MARCOS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 10:21 SOB N° 20190049200.
PROTOCOLO: 190049200 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900285099. NIRE: 41300082511.
CALTEC QUIMICA INDUSTRIAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ROBERTO SOARES é detentor de 15 (quinze) ações ordinárias nominativas, totalmente subscritas e integralizadas).

1º - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral julgue conveniente, e da seguinte forma

a) Pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;

b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral.

2º - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

3º - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no 2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

4º - As ações, ou eventualmente suas cautelas representativas, serão assinadas pelos três diretores.

Art 7º - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Art. 8º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

Capítulo III

Da administração da Sociedade

Art. 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2(dois) membros acionistas ou não, que se denominarão: Diretor Presidente e financeiro, diretor Administrativo e Comercial.

Parágrafo único – Os diretores serão eleitos por maioria de votos em assembleia geral, com o exercício por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 10:21 SOB N° 20190049200.
PROTOCOLO: 190049200 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900285099. NIRE: 41300082511.
CALTEC QUIMICA INDUSTRIAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Art. 10 – Os diretores, individualmente, ou em conjunto, poderão praticar todos e quaisquer atos, por mais importantes que sejam, ainda que envolvam responsabilidade direta ou indireta da sociedade, representando-a sempre, em juízo ou fora dele, com a máxima autonomia e independência.

Art. 11 – A diretoria proporá, às assembleias gerais, a forma de distribuição dos dividendos e lucros da sociedade.

2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores, e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Art. 12 – Nenhum diretor entrará no exercício de suas funções, sem que caucione, ou alguém por ele, 10 (dez) ações, integralizadas, da sociedade, para garantia de sua gestão.

1º - O mandato dos diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da assembleia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.

2º - Considerar-se-á vago o cargo de diretor que por falta de caução, ou outro qualquer motivo, não tome posse dentro de 30(trinta) dias a contar da data da publicação da ata da assembleia que o elegeu

3º - Os diretores serão investidos mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.

4º - Quando se vagar mais de um cargo da diretoria deverá ser convocado uma assembleia geral extraordinária, para eleição dos novos titulares até o termino do mandato em curso.

5º - O quórum mínimo para deliberações é de 2 (dois) diretores.

6º - Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta ou telegrama, que será transcrito na ata.

Art. 13 – Os diretores perceberão honorários de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 10:21 SOB N° 20190049200.
PROTOCOLO: 190049200 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900285099. NIRE: 41300082511.
CALTEC QUIMICA INDUSTRIAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Capítulo IV

Do Conselho Fiscal

Art. 14 – O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, que lhes fixará honorários.

Art. 15 – O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere e funcionará permanentemente.

Capítulo V

Da Assembleia Geral

Art. 16 – Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária; as extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei.

Parágrafo único – As assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias serão presididas por qualquer dos acionistas presentes, escolhidos por aclamação.

Art. 17 – Só poderão participar das assembleias os acionistas cujas ações tenham sido depositadas quer na sede da sociedade, quer em estabelecimentos bancários, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 18 – Os acionistas. Para assinarem o livro de presença, exibirão o recibo de depósito de suas ações.

Art. 19 – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á em primeira convocação com presença de acionistas que representem no mínimo $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 10:21 SOB N° 20190049200.
PROTOCOLO: 190049200 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900285099. NIRE: 41300082511.
CALTEC QUIMICA INDUSTRIAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Parágrafo único – Assembleia geral, depois de instalada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente aclamado, formarão a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.

Capítulo VI

Dos Fundos Sociais e dos Dividendos

Art. 20 – O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais.

Art. 21 – O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação.

a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório;

b) o restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a assembleia geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade.

Art. 22 – Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em dias prestações, dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço geral, para assembleia geral.

Art. 23 – Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após 5 (cinco) anos, prescreverão em benefício da sociedade.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 24 – O primeiro ano social começará na data do arquivamento destes estatutos na M. Junta Comercial do Estado Paraná. Retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando sua escrituração nos mesmos livros, abrangendo o primeiro exercício as operações realizadas no corrente ano até 31 (trinta e um) de dezembro de 2011.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 10:21 SOB N° 20190049200.
PROTOCOLO: 190049200 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900285099. NIRE: 41300082511.
CALTEC QUIMICA INDUSTRIAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Art. 25 – Quaisquer despesas com viagens de negócios ou estudos, realizadas pelos diretores, quer pelo território nacional, quer pelo exterior, serão debitadas em conta especial, tornando-se de responsabilidade da sociedade.

Art. 26 – Os casos omissos serão regulados pela Lei ° 6.404/76. E legislação posterior.

Finda a leitura do estatuto, disse o Sr. Presidente que estavam em discussão e votação as alterações propostas. Após os debates, passou-se à votação, verificando-se aprovação unânime de ambas as propostas, deixando de votar os impedidos por lei em todas as deliberações tomadas. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada à reunião.

Itaperuçu, 02 de Outubro de 2018.



PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO FURQUIM BEZERRA



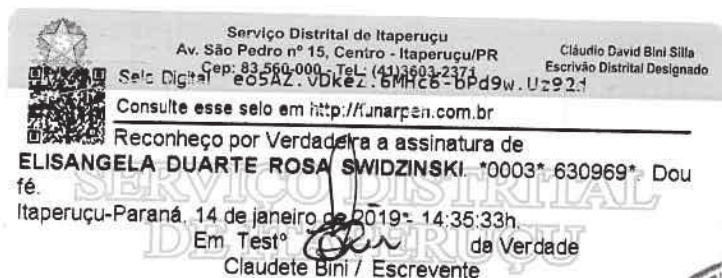
SECRETÁRIA

ELISANGELA DUARTE R. SWIDZINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 10:21 SOB N° 20190049200.
PROTOCOLO: 190049200 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900285099. NIRE: 41300082511.
CALTEC QUIMICA INDUSTRIAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 10:21 SOB N° 20190049200.
 PROTOCOLO: 190049200 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900285099. NIRE: 41300082511.
 CALTEC QUIMICA INDUSTRIAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

LISTA DE SUBSCRITORES DE AÇÕES DA EMPRESA CALTEC QUIMICA INDUSTRIAL S.A.

Nome	Qualificação	Ações	Valor R\$
CARLOS EDUARDO FURQUIM BEZERRA	acionista	2.034,87	20.348.700,00
MARCOS ROBERTO SOARES	acionista	15	1.500,00
TOTAL		20.350,2	20.350.200,00

Itaperuçu, 02 de Outubro de 2018.



PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO FURQUIM BEZERRA



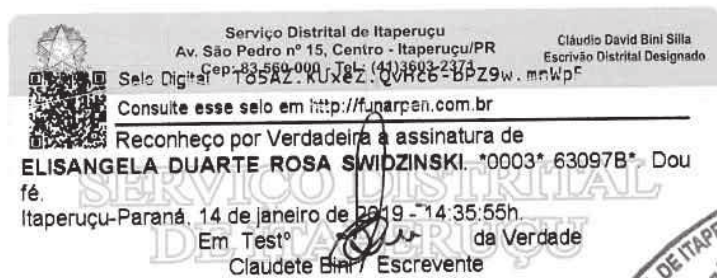
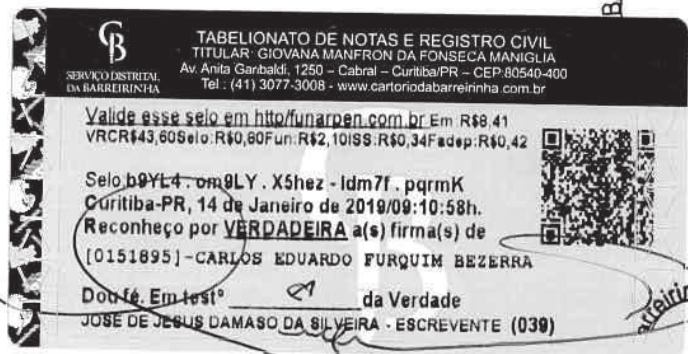
SECRETÁRIA

ELISANGELA DUARTE R. SWIDZINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 10:21 SOB N° 20190049200.
PROTOCOLO: 190049200 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900285099. NIRE: 41300082511.
CALTEC QUIMICA INDUSTRIAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 10:21 SOB Nº 20190049200.
PROTOCOLO: 190049200 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900285099. NIRE: 41300082511.
CALTEC QUIMICA INDUSTRIAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Laudo Contábil para fins de aumento de capital em conformidade com às práticas contábeis adotadas no Brasil.

Dados da firma avaliadora

1. B2FINANCE ASSESSORIA CONTABIL E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA "b2finance", Sociedade estabelecida na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901 - 8º Andar - Conjunto 85 Mossunguê - CEP: 81280-330 - Curitiba/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.384.888/0001-43 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº PR-008141/O-8 com seu Contrato Social se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba do Estado do Paraná sob o nº 6.998, no livro "A-1" de Pessoas Jurídicas, e alterações posteriores registradas naquele mesmo cartório, sendo a última microfilmada sob o nº 646.227 em 21 de Março de 2018, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Ivan Vieira Ruivo, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG: 21.220.628/SSP/ S-PR, inscrito no CPF sob o nº 255.617.328-97, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP-237.427/O-8 residente e domiciliado Av. Lúcio Costa, nº 4.600, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Cep nº 22630-011, contratada pela Caltec Química Industrial S/A para prover laudo contábil para fins de aumento de capital, em data 30 de Abril de 2018, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Apresenta a seguir o resultado do nosso trabalho.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 10:21 SOB Nº 20190049200.
PROTOCOLO: 190049200 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
RE: 41300082511.
INDUSTRIAL S/A

Objetivo e Considerações

2. O presente Laudo Contábil tem por objetivo avaliar o aumento de capital, com bens e direitos constantes do seu balanço patrimonial na data base 30 de Abril de 2018 da Caltec Química Industrial S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 03.713.592/0001-87.

Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações fornecidas pela Caltec, dentre outros, os seguintes:

- Balanço Patrimonial em 30 de Abril de 2018, data base da operação referente ao aumento de capital. (Anexo I);
- Ata de Assembleia Geral Extraordinária (Anexo II).

Princípios e Ressalvas

3. Nosso trabalho foi conduzido de acordo com práticas adotadas e compreendeu, entre outros procedimentos:
- Planejamento dos trabalhos;
 - Constatação, das evidências e dos registros que dão suporte aos valores apresentados.

O presente laudo obedece criteriosamente os seguintes princípios fundamentais descritos a seguir:

A b2finance não possui interesse, direto ou indireto, na Caltec não havendo, portanto, qualquer caracterização de conflito de interesse;

No melhor conhecimento da b2finance as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Laudo são baseadas em dados e levantamentos verdadeiros e corretos;

Os honorários da b2finance não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Laudo;

O Laudo foi elaborado pela b2finance e ninguém, exceto seus próprios consultores, preparou as análises e respectivas conclusões; e

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 10:21 SOB Nº 20190049200.
PROTOCOLO: 190049200 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
41300082511.
INDUSTRIAL S/A



SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

www.b2finance.com

O Laudo contábil foi emitido em conexão do balanço patrimonial levantado em 30 de Abril de 2018, elaborado sob a responsabilidade da Administração da Caltec.

Os controladores e os administradores da Caltec não direcionaram, limitaram ou dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, documentos ou metodologias de trabalhos relevantes para a qualidade das respectivas conclusões contidas neste trabalho.

Limitações de Responsabilidade

- Para elaboração deste Laudo a b2finance utilizou informações e dados de históricos auditados por terceiros, fornecidos por escrito ou verbalmente, pela administração da Caltec. Sendo assim, a b2finance assumiu como verdadeiras os dados e informações obtidos para este relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade;
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores.

Metodologia

Análise da documentação suporte já mencionada, objetivando verificar uma escrituração feita em boa forma e obedecendo às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, dentro de Princípios e Convenções de Contabilidade Geralmente aceitos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 10:21 SOB Nº 20190049200.
PROTOCOLO: 190049200 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
33000005099. NIRE: 41300082511.
MICA INDUSTRIAL S/A

Aumento de Capital com Bens e Direitos

- a. O aporte de capital no valor de R\$ 1.500.200,00 (Hum milhão, quinhentos mil e duzentos reais) em investimento, e, R\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de reais) em aplicação de dividendos a pagar transferidos para formação do aumento de capital da Caltec feito pelo acionista Carlos Eduardo Furquim Bezerra, decorrente de destinação dos Resultados de exercício anteriores – são avaliadas, com base no valor patrimonial contábil, por referencia a 30 de Abril de 2018 (data base da operação). Os referidos valores correspondem à totalidade do aumento de capital da Caltec.
- b. No aumento de capital objeto deste laudo foram observados os critérios dos Arts. 8º, 226, 227, 229 e 252 da Lei nº 6.404, em 15 de Dezembro de 1976, para determinação do valor dos elementos patrimoniais no levantamento de balanços das sociedades.

Os abaixo assinados são de opinião de que o aumento de capital indicadas no item (a) acima, avaliadas segundo os critérios indicados no item (b) acima, têm valor de R\$ 15.500.200,00 (Quinze milhões, quinhentos mil e duzentos reais) totalmente subscritas e integralizadas, elevando o capital social da Caltec para R\$ 20.350.200,00 (Vinte milhões, trezentos e cinquenta mil e duzentos reais).

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 10:21 SOB Nº 20190049200.
PROTOCOLO: 190049200 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
E: 41300082511.
INDUSTRIAL S/A



SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

www.b2finance.com

Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor do aumento de capital que integram o capital social da Caltec Química Industrial S/A, conforme balanço patrimonial levantado em 30 de abril de 2018, resumido no ANEXO I, é de 15.500.200,00 (Quinze milhões, quinhentos mil e duzentos reais) e está registrado nos livros de contabilidade segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Curitiba, 10 de Setembro de 2018.

B2FINANCE ASSESSORIA CONTABIL E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CRC nº PR-008141/O-8



Ivan Viera Ruivo
Contador CRC nº 1SP-237.427/O-8

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 10:21 SOB Nº 20190049200.
PROTOCOLO: 190049200 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
9. NIRE: 41300082511.
CA INDUSTRIAL S/A

ANEXO III

Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.384.888/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 27/06/2012			
NOME EMPRESARIAL B2FINANCE ASSESSORIA CONTABIL E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B2 FINANCE			TIPO DE ENTIDADE ME
CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69 20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69 20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70 20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85 99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
TIPO DE ENTIDADE DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA		NÚMERO 3901	COMPLEMENTO ANDAR 8 CONJ 85
CEP 81.280-330	QUARTO DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO WELLINGTON.CALOBRIZI@B2FINANCE-GROUP.COM		TELEFONE (41) 3209-3111 / (41) 9876-3111	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO EPR *****		DATA DA SITUAÇÃO EPR *****	

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 10:21 SOB Nº 20190049200.
PROTOCOLADO: 190049200 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
41300082511.
INDUSTRIAL S/A

ANEXO IV

Comprovante do alvará de organização contábil de Sociedade



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº PR-008141/O-8 VÁLIDO ATÉ: 31.03.2019

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO	B2FINANCE ASSESSORIA CONTÁBIL E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
NOME DE FANTASIA	B2 FINANCE
CATEGORIA	SOCIEDADE
CNPJ	16.384.868/0001-43
ENDEREÇO	R PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 3901 SL 55 - 8 AND - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA - PR - 81260-330
ATIVIDADES	CONTABILIDADE, AUDITORIA, CONSULTORIA, OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

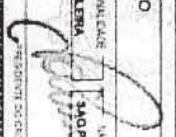
REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
PR-008141/O-8	MARIO ALEXANDRE FERREIRA	ADMINISTRADOR	SÓCIO
PR-008141/O-8	TATIANA LUCIANA DE ANDRADE	CONTADOR	SÓCIO - Resp. Técnico
PR-008141/O-8	FABIANO PAIXAO DO NASCIMENTO	CONTADOR	SÓCIO - Resp. Técnico
PR-008141/O-8	DAN VIEIRA BUJO	CONTADOR	SÓCIO - Resp. Técnico
PR-008141/O-8	DAN VIEIRA BUJO	CONTADOR	SÓCIO - Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 10:21 SOB Nº 20190049200.
PROTOCOLO: 190049200 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
41300082511.
CURITIBA, 23/01/2019

ANEXO V

CRC do Responsável Técnico:

	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO CRIÇÃO	
NOME IVAN VIEIRA RUVO	Nº DO REGISTRO 1SP2374270-8
FUNÇÃO LAUREANO VIEIRA RUVO	
NASCIMENTO 06/09/1977	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ENDEREÇO 13072004	LOCALIDADE SÃO PAULO - SP
Assinatura: 	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
CPF 26561732897	RG 21220428 939-3P
Data de emissão 23/01/2019	Data de validade 15/01/2002
Assinatura: 	
Foto: 	Impressão digital: 

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 10:21 SOB N° 20190049200.
 PROTOCOLO: 190049200 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900285099. NIRE: 41300082511.
 TIAL S/A